

LEI Nº 720/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, IMPLANTAR O CURSO DE COMPUTAÇÃO NO NÚCLEO DO TREVO OURO VERDE, NESTE MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Colíder, Exmº SR. JAIME MARQUES GONÇALVES, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo, autorizado a implantar Curso de Computação no Núcleo do Trevo Ouro Verde, neste Município.

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pela aquisição de equipamento e contratação de profissionais capacitados.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 04 DE JUNHO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL